



Avenida Duque de Caxias, 620. Londrina – PR. Fone: 3372-4309

RESOLUÇÃO N.º 019/2008-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso de suas atribuições que conferem as Leis Federal nº. 8.069/1990 e Municipal nº. 9.678/2004.

- Considerando a deliberação da reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia 29 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta para Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.009 do Órgão Secretaria Municipal de Assistência Social, referente à unidade orçamentária Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 05 de junho de 2008.

Télcia Lamônica de Azevedo Oliveira
Presidente